



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 549, de 15 de Outubro de 1960.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de vinte mil cruzeiros.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no de valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) destinado a fazer face com as despesas de retratos e quadros dos ex-prefeitos e prefeito atual, vice-prefeito e vereadores desta legislatura neste Município.

Art. 2º - O pagamento será feito conforme contrato com o executor dos referidos serviços.

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta do saldo orçamentário do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Outubro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário